



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 28/88

DATA: 31.10.88

SÚMULA: atualiza os valores da Tabela II de que trata a lei nº 776, de 28.10.86

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

a) - considerando que o art. 7º da lei municipal nº 776, de 28.10.86, mantém, expressamente, a vigência da "lei nº 677, de 07.12.81, no que se refere a disciplina de reajuste de vencimentos dos funcionários municipais ativos e inativos";

b) - considerando que a lei nº 677, de 07.12.81, determina a correção do valor monetário dos vencimentos, imediata e automaticamente, de seis em seis meses, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - ficando sob a responsabilidade funcional do órgão de pessoal do Município a elaboração das novas tabelas de vencimento;

c) - considerando a variação do Índice Oficial de Preços - IPC acumulada nos últimos seis meses;

DECRETA:

Art. 1º. A tabela II, criada pelo art. 5º da lei nº 366, de 24.11.69, modificada pelo art. 2º da lei nº 435, de 10.12.71, pelas alterações legais subseqüentes, máxime pelo art. 3º da lei nº 776, de 28.10.86, pela lei nº 804, de 18.12.87 e pelo decreto nº 08/88; passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO

a) -

SÍMBOLOS

VALOR EM CZ\$

CC-1		229.893,13
CC-2		218.683,49
CC-3		206.260,22
CC-4		87.093,50
CC-5		69.659,05

b) -

CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLOS

VALOR EM CZ\$

A		92.447,87
B		100.835,36
C		125.444,22
D		148.576,02
E		171.655,01
F		194.760,41
G		224.512,57
H		254.185,59
I		283.911,25
J		320.204,73
L		356.550,82
M		392.844,14
N		439.107,69
O		485.292,02
P		531.502,87
Q		610.736,40
R		696.590,26
S		789.064,65
T		929.463,92
U		1.053.141,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

c) -

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS

VALOR EM CZ\$

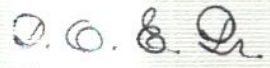
FG-1		20.940,55
FG-2		26.195,87
FG-3		31.437,74
FG-4		34.945,75
FG-5		40.147,33
FG-6		41.881,15

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 1988.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 31 de outubro de 1988.


Osvaldino da Silveira,
Prefeito Municipal.

Publicado  edição n.º
de 10/11/88, pág. 32.


Helena Kishi Ohashi Murata
SECRETARIA